

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**Pró-Reitoria de Extensão**  
**Edital de Seleção de Bolsistas**  
**Referência: PROEX 02/2022**

**MINUTA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO AO PROJETO “QUÍMICA AO ALCANCE DE TODOS”**

No período de 30 de maio a 07 de junho de 2022, estarão abertas as inscrições de candidatos(as) para **2 (duas) bolsas de extensão** na modalidade FORMEX-PG (estudantes de pós-graduação) e PBEXT-AF (estudantes de graduação – ações afirmativas).

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O Edital visa selecionar estudantes de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), regularmente matriculados(as), para atuação no projeto “QUÍMICA AO ALCANCE DE TODOS”, SIEX 404446, visando a realização das seguintes funções, **pelo período de 12 (doze) meses**: elaboração de jogos aplicáveis ao processo de ensino e aprendizagem em química, elaboração de vídeos referentes a procedimentos básicos utilizados em laboratório de química e criação e manutenção de perfil no Instagram com informações e curiosidades sobre a química e sua aplicação.

**2. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO**

2.1 As inscrições serão recebidas no período de 30 de maio a 07 de junho de 2022 pelo [e-mail [renatabo.ufmg@gmail.com](mailto:renatabo.ufmg@gmail.com)], identificando-se no campo assunto CANDIDATO\_FORMEX\_PG (estudantes de pós-graduação) ou CANDIDATO\_PBEXT\_AF (estudantes de graduação ações afirmativas).

2.2 No ato da inscrição os (as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos digitalizados:

a) Histórico Escolar,

b) Texto contendo uma exposição dos motivos que levaram o(a) estudante a pleitear sua participação no projeto, em uma lauda, com fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5.

2.3 O exame de seleção compreenderá análise do Histórico Escolar (será aceita a versão do histórico disponível na intranet), do texto escrito e entrevista.

2.4 As notas serão distribuídas do seguinte modo: a) Histórico Escolar (25 pontos); texto escrito (25 pontos); entrevista (50 pontos).

2.5 A nota mínima para aprovação será 70 pontos.

2.6 A seleção será realizada no dia 08 de junho, quarta-feira, em local e horário a serem comunicados aos candidatos por e-mail.

2.7 O resultado será comunicado a(o)s candidatos(as) via e-mail na data de 09 de junho de 2022.

**3. DAS VAGAS E DO PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS**

3.1 O projeto “Química ao alcance de todos” disponibilizará um total de 02 (duas) vagas, 01 (uma) para estudantes de qualquer curso de graduação e 01 (uma) para estudantes de qualquer curso de pós-graduação, com o seguinte plano de trabalho:

3.1.1 Participar de reuniões semanais para discussão das propostas;

3.1.2 Elaborar, avaliar e aplicar jogos para utilização por estudantes do ensino médio, assim como de graduação em áreas afins à química;

3.1.3 Pesquisar informações sobre as técnicas de laboratório e gravar os vídeos (~5 min.);

- 3.1.4 Criar perfil no Instagram e realizar atualizações semanais do conteúdo;  
3.1.5 Criar atividades interativas no Instagram;

#### **4. REQUISITOS EXIGIDOS**

4.1. De acordo com as tarefas que serão assumidas pelos(as) bolsistas, os(as) candidatos(as) devem atender aos seguintes requisitos:

- 4.1.1. Pontualidade;
- 4.1.2. Organização;
- 4.1.3. Compromisso.

#### **5 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

5.1. Os (As) estudantes selecionados(as) deverão observar o ANEXO I deste Edital.

#### **6 CRONOGRAMA**

<b>AÇÃO</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do Edital	Mínimo de 8 dias corridos
Inscrição dos candidatos	De 30 de maio a 07 de junho de 2022
Seleção	08 de junho de 2022
Resultado	09 de junho de 2022
Implantação das bolsas no Sistema de Fomento da PROEX-UFMG	15 de junho de 2022

#### **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. As Bolsas de Extensão “serão Pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa” (Art. 2º Do Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010).

7.2. A(o)s Bolsistas selecionados será creditada, pela Pró-Reitoria de Extensão, durante o tempo em que estiver atuando no Programa, uma bolsa acadêmica mensal no valor atual de R\$ 550,00, (FORMEX\_PG) ou R\$500,00 (PBEXT-AF) sem vínculo empregatício e sem vale transporte.

7.3. Não haverá pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

7.4. A Implantação das bolsas e a sua duração em meses estão sujeitas à disponibilidade orçamentária para o ano de 2022.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2022  
Renata Barbosa de Oliveira

Aprovado ad referendum do Colegiado do PPGCF em 30/05/22

## ANEXO I

### INDICAÇÃO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

#### 1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- 1.1. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.
- 1.2. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.
- 1.3. O bolsista deverá possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil, de titularidade própria, e não deve substituir o X pelo 0 no momento de inserção dos dados.
- 1.4. A PROEX não efetua pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.
- 1.5. Estudantes de graduação selecionados(as) deverão necessariamente ser classificados(as) socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) e/ou terem ingressado na UFMG pelo sistema de cotas.
- 1.6. Estudantes de pós-graduação selecionados(as) deverão preferencialmente ter ingressado na pós-graduação por meio das vagas reservadas para ações afirmativas.

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 2.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação da UFMG e não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.
- 2.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site [www.cnpq.br/](http://www.cnpq.br/)).
- 2.3. Realizar seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo(a) orientador(a).
- 2.4. Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o(a) orientador(a) vinculá-lo(a) à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattex e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.
- 2.5. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do(a) bolsista em 2021/2022.
- 2.6. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto.
- 2.7. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto, para estudantes de graduação e 12 (doze) horas semanais, para estudantes de pós-graduação; cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.
- 2.8. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- 2.9. Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2022, apresentando trabalho como autor ou coautor.

#### 3. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 3.1. São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s): a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 3.2. Em qualquer situação de desligamento do(a) bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, o(a) estudante e o(a) orientador(a) deverão preencher, no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.

